

# SÃO JOÃO OFICIAL DE PETROLINA 2018

## CONCURSO DE RUAS COM A MELHOR ORNAMENTAÇÃO JUNINA

### REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Petrolina-PE, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que regulamenta o Concurso de Ruas com Melhor Ornamentação Tradicional de São João.

#### 1. OBJETIVO

1.1 promover a integração da comunidade com a cidade, incentivando os moradores a decorar e animar suas ruas norteadas pelos princípios culturais dos festejos juninos, além de propiciar aos moradores e turistas momentos de lazer e integração e que acontecerá conforme o regulamento; premiando as **TRÊS** ruas com a melhor ornamentação tradicional de São João.

#### 2. PARTICIPANTES

2.1 – Poderão participar e se inscrever as RUAS compreendidas dentro do perímetro urbano do município de Petrolina - PE.

2.2 – A Rua concorrente deverá permitir, com a ornamentação da rua, a fruição normal do trânsito, principalmente dos veículos de moradores da região.

2.3 – Não serão apreciadas as ruas que não observarem os requisitos dos itens 3.1 e 3.2.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As ruas que irão participar do CONCURSO DE RUAS COM MELHOR ORNAMENTAÇÃO TRADICIONAL DE SÃO JOÃO deverão se inscrever no **período de 16 a 31 de maio de 2018, das 08 às 13:00 horas**, na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, localizada no Centro de Convenções, à Av. 31 de Março S/N, 1º andar, Petrolina – PE, Telefone: (87) 3861-5157.

3.2 - No ato de inscrição, deverá ser entregue a seguinte documentação:

I – Ficha de Inscrição – **ANEXO I**, devidamente preenchida e assinada pelo responsável, incluindo o nome da rua inscrita, nome do bairro, título do arraial, tamanho da área prevista para enfeite em metros; e nome endereço, telefone, cópia de RG, cópia do CPF e comprovante de residência do responsável pela rua.

3.3 - Para se declarar representante da rua, o mesmo deverá apresentar no ato da inscrição uma declaração com, no mínimo, 05 (cinco) assinaturas de moradores da rua candidata ao concurso.

3.4 – A assinatura do representante/morador implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste Regulamento.

3.5 - Cada RUA deverá formar uma comissão com no máximo 05 (cinco) representantes, escolhidos entre os próprios moradores da RUA, responsáveis pela organização da decoração e sua posterior desmontagem.

#### 4. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS RUAS

4.1 – As ruas inscritas serão avaliadas pela Comissão Julgadora após visita e classificadas, conforme critérios definidos neste Edital.

4.2 - A Comissão Julgadora visitará as RUAS inscritas no dia **23 de junho de 2018** a partir das **19 horas**, para a avaliação e classificação das ruas concorrentes.

4.3 - A comissão organizadora irá elaborar um cronograma de visita, com o horário disponível para cada rua, o mesmo estará à disposição dos organizadores das ruas a partir do dia 20/06/2018.

4.4 - As ruas concorrentes poderão realizar apresentações artístico-culturais que resgatem as tradições do São João, valendo como critério de pontuação agregado às demais exigências deste edital.

4.5 – Caso opte por realizar uma apresentação, o grupo terá o tempo máximo de 20 minutos para fazer a apresentação, e devem estar concentrados na sua RUA, pelo menos 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para sua apresentação.

#### 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 – Serão avaliados os seguintes itens:

- Originalidade e Criatividade;
- Qualidade estética;
- Animação e Envolvimento da comunidade,

#### 6. DA ORGANIZAÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 - Será Constituída uma Comissão Organizadora composta por membros nomeados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Petrolina.

6.2 - A Coordenação do Concurso nomeará uma Comissão Julgadora com, no mínimo, 04 (quatro) componentes para selecionar e classificar as ruas inscritas.

6.3 – A comissão julgadora será composta por três profissionais ligados às áreas de artes, cultura popular, arquitetura, decoração e afins; e um representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes que a presidirá, contudo sem poder de voto, exceto nos casos de empate.

6.4 – As visitas da Comissão Julgadora serão definidas por sorteio, com a presença dos representantes das ruas.

#### 7. PREMIAÇÃO

7.1 – As ruas que obtiverem as três melhores notas receberão da Prefeitura Municipal de Petrolina a seguinte premiação:

- a) 1º lugar – Troféu e o prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) 2º lugar – Troféu e o prêmio de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- c) 3º lugar – Troféu e o prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

7.2 – O resultado das ruas vencedoras será divulgado no dia **29/06/2018**, no ARRAIÁ DA PRAÇA, às 20h, na Praça Sete de Setembro (conhecida como 21 de setembro), oportunidade que será entregue aos representantes das ruas vencedoras a premiação bem como o Troféu do concurso.

## 8. CESSÃO DE DIREITO DE USO

8.1 – Ao se inscrever neste concurso, cada participante está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso do Município de Petrolina, com objetivos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, patrocinadores, apoiadores, ou meio de comunicação.

## 9. PRAZOS

9.1 – O calendário obedecerá ao seguinte cronograma:

PERÍODO	ATIVIDADE
30/04/2018	Lançamento e divulgação do Regulamento do Concurso Municipal de Ruas Ornamentadas de Petrolina-PE.
16/05 a 31/05/2018	Período de inscrição das ruas, junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Petrolina (SECULTE).
22/06/2018	Data de visitas da comissão julgadora às ruas indicadas para o concurso.
29/06/2018	Divulgação das três melhores ruas ornamentadas, com entrega do Troféu, no ARRAIÁ DA PRAÇA, às 20h, na Praça Sete de Setembro (conhecida como 21 de setembro).

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A SECULTE poderá cancelar o concurso de que trata este Regulamento sem que isso importe em qualquer direito indenizatório para os candidatos inscritos.

10.2 – A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará na eliminação do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10.3 – Qualquer ato desrespeitoso a um dos membros da comissão julgadora e coordenação do concurso será motivo de desclassificação da rua concorrente.

10.4 – Todo material empregado e despesas da decoração correrão a cargo de cada comissão local.

10.5 – A Prefeitura Municipal de Petrolina não terá participação financeira no que tange a decoração das ruas.

Petrolina, 24 de abril de 2018.

---

**FRANCISCO EMÍCIO DOS SANTOS NETO JÚNIOR**  
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes



### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

TÍTULO DO ARRAIAL:	
NOME DO BAIRRO:	
NOME DA RUA:	
COORDENADORES:	TELEFONE DE CONTATO:
E-MAIL:	
TAMANHO DA ÁREA ORNAMENTADA:	
<p>Os coordenadores declaram estar cientes e de pleno acordo com o Regulamento do Concurso de Ruas com Melhor Ornamentação Junina.</p> <p>Petrolina - PE, _____ de _____ de 2018.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Representante</p>	